

**MENSAGEM Nº 034/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

Encaminho, para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal nº 030/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025, altera o PPA 2022-2025, e dá outras providências, com a finalidade de viabilizar a execução do Programa Bolsa EJA, instituído pela Lei Municipal nº 490/2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 034/2025.

A presente solicitação se justifica em razão da necessidade de inclusão de dotação orçamentária específica para a concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede pública municipal de ensino, conforme disposto no art. 1º da Lei supracitada.

O programa tem por objetivo garantir a permanência dos alunos na escola, combater a evasão e promover a inclusão social, contemplando auxílio para despesas com alimentação, transporte, vestuário, assistência médica e psicológica, além de suporte para estudos e pesquisas, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 034/2025.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Crédito Especial, a ser aberto junto ao orçamento vigente, podendo ser suplementado se necessário, nos moldes do art. 3º da Lei Municipal nº 490/2025.

Esclareço que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de dotações orçamentárias fixadas no orçamento para 2025, e posso assegurar que estas anulações não irão comprometer o atendimento feito à população.

Por fim, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025, altera o PPA 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas neste exercício:

I –

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0808 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 366 Educação de Jovens e Adultos

PROGRAMA: 0122 Ações do FUNDEB na Rede de Educação de Jovens e Adultos

PROJ./ATIVIDADE: 2.039 FUNDEB - EJA 70%

ELEMENTO

DE DESPESA **ESPECIFICAÇÃO**

3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a
pessoas físicas

FONTE

1540107000
Transferências do
FUNDEB - Impostos 70
%

VALOR ORÇADO

20.000,00

20.000,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:

II -

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0808 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 366 Educação de Jovens e Adultos

PROGRAMA: 0122 Ações do FUNDEB na Rede de Educação de Jovens e Adultos

PROJ./ATIVIDADE: 2.040 FUNDEB - EJA 30%





ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			30.000,00

Art. 2º. São recursos destinados à abertura deste crédito especial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I-

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0808 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0120 Ações do FUNDEB na Rede de Ensino Fundamental

PROJ./ATIVIDADE: 2.034 FUNDEB – Ensino Fundamental – 30% (PRECATÓRIO)

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fíxas pessoal civil	1540000000 Transferência do FUNDEB – Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			50.000,00

Art. 3º- Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, do Governo Municipal de Uruoca.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 29 de agosto de 2025; Edifício Chico Eudes e 68 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

